

Decreto nº 10/89

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

Decreto:

ART. 1º) - Fica aberto na Carteira da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de NCz\$ 91.000,00 - (Noventa e Um Mil Cruzados Novos) destinado à cobertura das seguintes verbas do Orçamento vigente:

01 - LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal

01010012.00100 - Manutenção Serv. Inv. Câmara Mun.

3111.00.0000 - Pessoal Civil 18.000,00

02 - EXECUTIVO

02 - Serviço Saúde, Assist. Social e Educação

13754282.00300 - Manutenção Serv. Saúde

3111.00.0000 - Pessoal Civil 11.500,00

03 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

10585752.00800 - Manutenção Vias Urb. Placas, Sinaliz.

3120.00.0000 - Material de Consumo 15.000,00

3132.00.0000 - Outros Serviços e Encargos 50.000,00

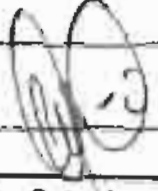
TOTAL 91.000,00

ART. 2º) - As despesas decorrentes com o presente Decreto, correrão por conta da Tendência de excesso de arrecadação no exercício.

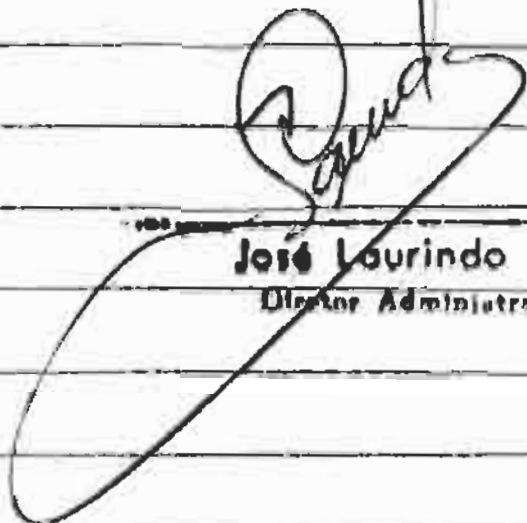
ART. 3º) - Este Decreto entrará em

Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Chapetã, 30 de Novembro de 1.989.


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.


José Laurindo Filho
Diretor Administrativo